

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2007

EMENTA: “Dispõe sobre a Revogação da Lei Complementar nº 001/2001 e da Lei Complementar nº 002/2001”.

O PODER MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 001/2001, de 05 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar nº 002/2001, de 05 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 26 de março de 2007.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL